

**A Tortura em foco
o trabalho da Anistia Internacional em relação
ao Brasil durante a Ditadura Militar**

Renata Meirelles

Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo (USP)

Resumo

Durante o regime militar brasileiro, a organização Anistia Internacional (AI) trabalhou na defesa de presos políticos e na divulgação de denúncias de tortura entre a comunidade internacional. Como parte de um projeto de pesquisa mais amplo, cujo objetivo é investigar a atuação da Anistia Internacional no Brasil, o presente artigo pretende mostrar como foi a abordagem da Anistia em relação às denúncias de tortura cometidas por agentes do regime militar brasileiro. O artigo propõe identificar aspectos relevantes das origens e da história da Anistia Internacional para compreender dois de seus princípios fundamentais: o princípio da não-violência e a ênfase no indivíduo.

Palavras-chave Anistia Internacional, regime militar brasileiro, Direitos Humanos, tortura.

Abstract

During the Brazilian military regime, a human rights organization, Amnesty International, worked on the behalf of political prisoners and for publishing human rights abuses charges among the international community. As part of a larger research project, which aims to investigate the work of Amnesty International in Brazil, this article aims to analyze Amnesty's approach to torture charges perpetrated by agents of the Brazilian military regime. The article intends to show relevant aspects concerning the origins and history of Amnesty International in order to understand two of its main principles: the principle of nonviolence and the emphasis placed on individuals.

Keywords Amnesty International, Brazilian military regime, Human Rights, torture.

Introdução

Durante a Ditadura no Brasil, a organização Anistia Internacional (AI) trabalhou na defesa de presos políticos e na divulgação de denúncias de tortura entre a comunidade internacional. Em 1969, a Anistia Internacional passou a receber denúncias de tortura oriundas do Brasil e, a partir então, começou a incluir o País em sua área de atuação, trabalhando na divulgação dessas denúncias entre a comunidade internacional e na defesa de presos políticos. Conforme será mostrado ao longo do texto, nos anos 1970, parte do trabalho da Anistia Internacional em relação ao Brasil consistiu na elaboração de relatórios sobre as denúncias de tortura ocorridas no País e na divulgação de seu conteúdo no exterior.

Esse artigo pretende entender em que medida dois dos princípios fundamentais da Anistia Internacional – o princípio da não-violência e a ênfase no indivíduo – orientaram o seu trabalho em relação às denúncias de tortura oriundas do Brasil. Para tal, serão analisados: o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil – principal relatório da organização sobre a tortura no Brasil, publicado em setembro de 1972 – e documentos internos do Secretariado Internacional da Anistia. Pretende-se, dessa forma, analisar a abordagem da Anistia sobre o problema da tortura a partir de uma perspectiva crítica sobre os direitos humanos.

As origens da Anistia Internacional

Embora tenha sido fundada em 1961, foi somente a partir de 1969 que a Anistia Internacional passou a direcionar parte de seus recursos para a investigar e, posteriormente, denunciar no exterior o uso da tortura por agentes do regime militar brasileiro. A Anistia Internacional, em seus primeiros anos, foi uma organização bastante diferente daquela que atuou em relação ao Brasil a partir de 1969. Foi fundada em 1961 por Peter Benenson,¹ advogado ligado ao Partido Trabalhista britânico e por Eric Baker, um ativista pacifista. Ao projeto da Anistia, juntou-se o advogado irlandês, Seán MacBride.

Tom Buchanan, historiador britânico que se dedicou a analisar as origens da Anistia Internacional, mostra que, em seus primeiros anos, a organização contou com dois grupos de colaboradores de perfis bastante distintos. O primeiro deles era formado por advogados,

1 Sob a iniciativa do advogado Peter Benenson e de Eric Baker, o lançamento da campanha Amnesty ocorreu em 28 de maio de 1961 com a publicação do artigo *The Forgotten Prisoners* (Os Prisioneiros Esquecidos) de autoria de Peter Benenson, no jornal britânico *The Observer*. Versão resumida deste artigo se encontra disponível em: <http://www.theguardian.com/uk/1961/may/28/fromthearchive.theguardian> Acesso em 24 de fevereiro de 2015.

ativistas e acadêmicos, muitos dos quais se encontravam, de algum modo, ligados ao Partido Trabalhista Britânico.² Esse grupo, predominantemente formado por colegas de Peter Benenson, exercia liderança, fornecia as diretrizes para as atividades da organização e consultoria legal para viabilizar seu funcionamento. O segundo grupo, formado em sua maioria por mulheres voluntárias, ficou a cargo das atividades quotidianas da organização: a coleta de informações sobre prisioneiros políticos, organização das atividades dos grupos de voluntários e campanhas para o levantamento de verbas para a organização.³ A base da Anistia Internacional era formada pelos chamados “Grupos de Três” (Groups of Three). De acordo com a própria definição da Anistia Internacional, “Um “Três” seria um grupo de pessoas (que teria entre doze a vinte integrantes), responsável pelo trabalho em nome de três prisioneiros: um do “Oriente”, um do “Ocidente” e um dos países africanos ou asiáticos.⁴ Segundo a Anistia, essa divisão seria uma forma de conferir um caráter “equilibrado” e “neutro” à organização, de modo a contemplar prisioneiros oriundos do “Ocidente,” dos países de “terceiro mundo” e do bloco comunista. Os “Grupos de Três” eram encarregados de levantar fundos para lutar pela libertação dos presos que lhes eram designados e da redação de cartas a esses presos. Para a libertação de presos políticos, a Anistia Internacional tinha como principal estratégia a escrita de cartas tanto para os presos quanto para as autoridades que os encarceravam. Assim, a organização buscava transmitir a mensagem de que aqueles indivíduos não haviam sido esquecidos; de que alguém, em alguma parte do mundo, manifestava preocupação com a sua integridade. Com isso, esperava-se que os prisioneiros em questão fossem libertados ou que recebessem melhor tratamento.

No discurso da recém-criada Anistia, a perseguição do Estado ao indivíduo aparece como um dos principais problemas do mundo nos anos 1960, provocado pela disseminação

2 Neste grupo estavam muitos colaboradores da Anistia ligados ao partido Trabalhista Britânico, como por exemplo, o advogado metodista Peter Archer, membro do Parlamento Britânico pelo Partido Trabalhista em 1966; Neville Vincent, o primeiro tesoureiro da Anistia Internacional, que conheceu Benenson na associação de advogados do Partido Trabalhista (Labour Party's lawyers); Peggy Crane, que trabalhou para o Partido Trabalhista entre 1954 e 1961, além Frederick Elwyn Jones, membro do Parlamento pelo Partido Trabalhista, Ver: BUCHANAN, T. “The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International.” In: *Journal of Contemporary History*. v. 37, n. 4, p. 575-597, out. 2002, p. 590. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Projeto de História Oral. Amnesty International Archives. Entrevista com Seán MacBride. p. 19. 8 de junho de 1984. Para informações sobre Peter Archer, ver obituário publicado no jornal britânico *The Guardian*: <http://www.theguardian.com/politics/2012/jun/15/lord-archer-of-sandwell>.

3 BUCHANAN, T. “The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International.” In: *Journal of Contemporary History*. v. 37, n. 4, p. 575-597, 2002, p. 589.

4 “A Three is a group of people (12-20 is an ideal number) who take on the responsibility of working on behalf of three prisoners – one from the East, one from the West and one from the Afro-Asian countries.” International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives.

de ditaduras, tensões da Guerra Fria e pelos conflitos raciais.⁵ Em especial nos primeiros anos, é possível observar que a Anistia orientou o seu trabalho mais para a defesa de indivíduos e menos para a defesa de bandeiras mais amplas ou de causas mais gerais. Essa ênfase que a Anistia Internacional inicialmente depositou sobre o indivíduo pode ser observada na medida em que os prisioneiros pelos quais a AI fazia campanha por sua libertação eram cuidadosamente selecionados; tinham suas histórias de vida investigadas e somente após uma vasta pesquisa, poderiam ser considerados “prisioneiros de consciência” e serem objeto de campanhas a favor de sua libertação ou terem cartas escritas a em seu nome. As campanhas e a redação de cartas eram, portanto, atividades personalizadas, direcionadas à libertação de indivíduos específicos.

A Anistia, portanto, foi fundada sob um discurso que procurou enfatizar a imparcialidade, neutralidade, equilíbrio e a ausência de ideologias ou bandeiras políticas. Ao se afirmar como uma organização pela defesa de indivíduos, procurou se distanciar de bandeiras políticas e se afirmar como “sem ideologias”. Mas, naturalmente, conforme será mostrado adiante, como qualquer organização, projeto político ou partido, a Anistia não poderia deixar de estar assentada sobre determinados valores, ideologias e visões de mundo.

Assim, muito embora se afirmasse como imparcial e isenta de ideologias, consolidava-se como uma organização associada a princípios liberais, no sentido de que se identificava a partir de valores ocidentais, como a liberdade e democracia, e também com o princípio de não-violência. Este último, desde o início da organização, constituiu um dos princípios norteadores da Anistia Internacional, de acordo com o qual a Anistia Internacional somente poderia se manifestar a favor de presos que não houvessem recorrido à violência, os quais, na linguagem da organização, ficariam conhecidos como “prisioneiros de consciência”.⁶

Esse aspecto da Anistia Internacional, que pode ser considerado conservador, não deixou de ter impacto em sua atuação no Brasil, onde a maior parte dos presos políticos brasileiros do regime militar dificilmente poderia se enquadrar na categoria de “prisioneiros de consciência,” já que muitos deles, como se sabe, pertenceram a organizações de esquerda que defenderam abertamente a luta armada. Essa restrição da Anistia Internacional

5 “the spread of dictatorship, the tensions that have resulted from the Cold War, and the increasing cleavage between races of different colour, have combined to make state persecution of the individual the gravest social problem of the 1960’s. Amnesty. Personal Freedom in the marxist-leninist countries”. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Report of Conference. 16 de junho de 1962.

6 O princípio da não-violência era tão central para a Anistia Internacional a ponto de, em 1964, após uma série de debates entre seus integrantes, a organização ter optado por destituir Nelson Mandela de seu status como “prisioneiro de consciência,” já que ele havia sido condenado por um ato de violência na luta contra o apartheid. Ver: POWER, J. Against Oblivion: Amnesty International’s fight for human rights. Glasgow: Fontana, 1981, p. 23.

influenciou na escolha dos prisioneiros políticos brasileiros adotados⁷ pela organização que, antes de serem selecionados, deveriam ser objeto de investigação para determinar se haviam ou não recorrido à violência. Isso determinou que os presos políticos brasileiros “adotados” pela AI pertencessem, na maioria das vezes, a certos grupos sociais: religiosos, intelectuais, professores e jornalistas que não fossem ligados à luta armada.

A fim de compreender o surgimento e a consolidação da Anistia como uma das principais organizações de direitos humanos anos longo das décadas de 1960 e 1970 é preciso entender as múltiplas dimensões da organização, que passou por um importante processo de reestruturação interna nos anos 1967-68 até se firmar como uma organização internacional de direitos humanos com projeção mundial. A história do processo de formação da Anistia mostra que a organização, desde a sua fundação, em 1961, contou com o apoio do governo britânico.⁸

Nos primeiros anos, parte considerável das atenções da Anistia esteve voltada para territórios que haviam sido ou que ainda se constituíam como possessões coloniais britânicas. A experiência com o trabalho em territórios coloniais advinha de outra organização chamada Justice, que Peter Benenson ajudara a criar em 1956.⁹ A Justice, de acordo com Tom Sargent, secretário-executivo da organização, fora criada com objetivo “de manter e reforçar os princípios da lei nos territórios em que o Parlamento britânico é diretamente em última instância responsável”, e atuou sobretudo em territórios coloniais britânicos, oferecendo assistência legal a prisioneiros.¹⁰ Considerando a documentação disponível sobre os primeiros anos da Anistia Internacional, é possível observar uma linha de continuidade entre o trabalho desenvolvido pela Justice e o da nascente Anistia,¹¹ no sentido de que esta continuou com uma

7 Na linguagem da organização, “adotar” um prisioneiro significa reunir recursos financeiros para o recolhimento de informações sobre ele; a redação de cartas com a finalidade de libertá-lo; auxílio material para sua família e para cobrir custos com advogados.

8 Em 1961, Peter Benenson recebeu ajuda do Information Research Department (IRD), seção responsável pela propaganda anticomunista do Foreign Office britânico, para criar a Anistia Internacional. Também em 1964, o IRD ajudou Benenson na criação do Human Rights Advisory Service (HRAS), que tinha como finalidade fornecer consultoria para assuntos de interesse britânico na Convenção Europeia de Direitos Humanos. Em 1967, Benenson admitiu ter recebido recursos substanciais do governo britânico: £5.000 para o HRAS e £2.000 para a JUSTICE, organização criada por Peter Benenson, em 1956. Ver: BUCHANAN, T. “Amnesty International in Crisis, 1966-7.” In: *Twentieth Century British History*. v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004, p. 270.

9 Em 1957, a Justice (Joint Union of Societies to Insure Civil Liberties in England and Elsewhere) se tornou a seção britânica da International Commission of Jurists (ICJ). Ver: BUCHANAN, T. “The Truth Will Set You Free’: The Making of Amnesty International”. In: *Journal of Contemporary History*. v. 37, n. 4, p. 575-597 2002, p. 578.

10 IISH, Amnesty International Archives. Projeto de História Oral. Entrevista com Tom Sargent. Projeto de História Oral. 22 de junho de 1985, p. 14.

11 De início, a Anistia funcionou no mesmo escritório que a Justice. O primeiro escritório da Anistia se situava

forte atuação nesses territórios que, nos anos 1960, não mais constituíam colônias britânicas, mas sim países recém-independentes, mas que se mantinham sob a órbita da Grã-Bretanha.¹²

Apesar de a Anistia Internacional se declarar uma organização “neutra” e “independente” de governos,¹³ estabeleceu uma relação de cooperação com governo britânico, sobretudo no que diz respeito às suas ex-colônias. A exemplo disso, o governo britânico incentivou e financiou uma missão da Anistia Internacional à Rodésia (atualmente compreende a região onde fica o Zimbábue), em 1966, quando a Anistia enviou representantes ao País com a finalidade de oferecer assistência legal a prisioneiros políticos e às suas famílias. Apesar de na ocasião o governo britânico negar envolvimento com as operações da Anistia na Rodésia, ficou posteriormente comprovado que o financiamento à missão da Rodésia ocorreu de maneira secreta, tendo o governo britânico inicialmente disponibilizado £10.000 para a missão da AI ao país em janeiro de 1966.¹⁴ Há bastante controvérsia sobre como foram realizadas as negociações entre a Anistia e o governo britânico em relação à missão da organização à Rodésia. Peter Benenson esteve à frente de todas as negociações, mas a ele foi dito que o dinheiro vinha de um doador secreto e não do governo britânico.¹⁵ De qualquer forma, estando Benenson consciente ou não das origens do dinheiro, seu protagonismo nessas operações o deixou em uma posição bastante vulnerável em março de 1967, quando a imprensa britânica divulgou as denúncias de que o governo britânico teria financiado as operações da AI na Rodésia.¹⁶

Em seu início, os primeiros grupos formados da Anistia Internacional se concentraram na Grã-Bretanha, onde se localizava a maioria dos 70 grupos mencionados em

no endereço 1 Mitre Court Buildings, em Temple, região central de Londres onde tradicionalmente estão localizados vários escritórios de advocacia.

12 Em 1931, em uma tentativa de manutenção de seus domínios ainda que de maneira limitada, a Grã-Bretanha criou a Commonwealth. Para seus idealizadores, a ideia era evitar a eclosão de novos movimentos de independência, oferecendo autonomia a certos territórios, mas ao mesmo tempo exigindo fidelidade e obediência à Coroa Britânica. Ver: JUDT, T. *Postwar: A History of Europe Since 1945*. Londres: Penguin, 2005, p. 293.

13 Essentially an impartial organization as regards religion and politics, it aims at uniting groups in different countries working towards the same end – the freedom and dignity of the human mind Amnesty. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. “Personal Freedom in the marxist-leninist countries”. Report of Conference. (Relatório de Conferência) 16 de junho de 1962.

14 BUCHANAN, T. “Amnesty International in Crisis, 1966-7”. In: *Twentieth Century British History*, v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004, p. 272.

15 Para mais detalhes sobre as negociações entre o governo britânico e a Anistia Internacional em relação às operações na Rodésia, ver: BUCHANAN, T. “Amnesty International in Crisis, 1966-7”. In: *Twentieth Century British History*, v. 15. n. 3, p. 267-289, 2004, pp. 271-274.

16 *Ibidem*, p. 275.

seu primeiro relatório.¹⁷ Em março de 1964, a Anistia Internacional, para além da Grã-Bretanha, tinha grupos estabelecidos na Austrália, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Alemanha, Irlanda, Luxemburgo, Noruega, Suécia, Suíça, Estados Unidos, Finlândia e Israel.¹⁸ Em seus primeiros anos, a Anistia Internacional realizou poucas missões para investigar a situação de presos políticos em diferentes países e, embora tenha havido missões para países da Europa, como Checoslováquia e Portugal,¹⁹ grande parte de suas atenções se concentrou em territórios que haviam sido ou ainda constituíam possessões coloniais britânicas, como a Nigéria, a Rodésia e no território de Áden (que consistia na cidade portuária de mesmo nome, situada hoje no Iêmen).²⁰ Naquele momento, nos anos 1960, a Grã-Bretanha ainda estava em processo de retirada dos territórios coloniais, de modo que instâncias do governo britânico, como o Colonial Office e o Foreign Office, apreciavam qualquer tipo de informação disponível sobre esses territórios e estavam dispostos a apoiar, ainda que discretamente, a Anistia Internacional.

De início, a ajuda financeira do governo britânico à Anistia Internacional não parecia constituir um problema para ambas as partes. As relações entre a Anistia Internacional e o governo britânico se deterioraram em 1966, quando a Anistia Internacional decidiu investigar as denúncias de que oficiais britânicos violaram direitos humanos da população árabe do protetorado britânico de Áden. As primeiras denúncias de violações de direitos humanos em Áden teriam chegado à Anistia Internacional em 1964, quando a Seção Britânica da AI teria sido informada de que representantes do Comitê Internacional da Cruz Vermelha não haviam sido autorizados a inspecionar os centros de detenção em Áden.²¹ A Anistia Internacional decidiu enviar um representante da Seção Sueca da AI, Selahuddin Rastgeldi.²²

17 Idem, 2002, p. 595.

18 International Institute of Social History, Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives, News Sheet For Three Groups.

19 International Institute of Social History, Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Oral History Project. Entrevista com Neville Vincent, tesoureiro da Anistia Internacional.

20 Ver: SELLARS, K. Peter Benenson and Amnesty International. David P. Forsythe, THE ENCYCLOPEDIA OF HUMAN RIGHTS, Vol. 1, pp. 162-165, Oxford University Press, New York, 2009. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1906599 Acesso em 26 de fevereiro de 2015.

21 International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Circular interna da Seção Britânica da Anistia Internacional intitulada "ADEN". Outubro, 1966. [Microfilme] Caixa 270.

22 De acordo com as regras da Anistia Internacional, para que as investigações ocorressem em tese de maneira independente, representantes de um país envolvido nas denúncias jamais poderiam ser encarregados de investigá-las. Como no caso de Áden, o território ainda era uma possessão colonial britânica, a Seção Britânica da Anistia Internacional solicitou então que outra seção se encarregasse de averiguar as denúncias. Para tal missão, foi designado Selahuddin Rastgeldi, que pertencia à Seção Sueca da organização. Mais tarde, tal escolha seria motivo de mal-estar, já que, embora tivesse origem curda, Rastgeldi foi acusado pela imprensa britânica de defender os interesses árabes na região.

Após viajar a Áden e investigar as denúncias, Selahuddin Rastgeldi, concluiu que oficiais britânicos infligiam maus-tratos, agressões e torturas à população árabe de Áden. Peter Benenson, presidente e fundador da Anistia Internacional, decidiu ir pessoalmente ao território colonial a fim de investigar as denúncias e pôde confirmar as conclusões de Selahuddin Rastgeldi. Ao retornar à Inglaterra, decidiu denunciar aquilo que testemunhou, o que gerou uma série de tensões com o governo britânico e com parte dos integrantes da própria Anistia Internacional, que consideraram suas atitudes irresponsáveis e pouco cautelosas. A Anistia Internacional mergulhou então em uma grave crise interna, cujos episódios não foram plenamente esclarecidos. Benenson ficou em uma posição mais vulnerável na medida em que poucos meses após o episódio de Áden, em março de 1967, vieram a público as denúncias de que, em nome da AI, recebera ajuda financeira do governo britânico para financiar a missão da organização na Rodésia. A responsabilidade pelo recebimento de verbas do governo britânico recaiu toda sobre Benenson, que foi afastado de forma definitiva da organização em 1967.²³

A partir de então a Anistia Internacional ficou sob o comando de Eric Baker e Seán MacBride, quando teve início um processo de reestruturação interna e de profissionalização. Essas transformações internas – maior profissionalização, controle sobre recursos e financiamentos – permitiram que a AI expandisse suas atividades para outros países que antes não recebiam atenção, a exemplo do Brasil. Dessa forma, a organização não passou a somente dar atenção ao Brasil em função do aumento do número de denúncias de tortura conduzidas por agentes da repressão do regime militar brasileiro, mas também em função de processos internos que permitiram que expandisse o raio de sua atuação para o continente latino-americano.

A Anistia Internacional e as denúncias de tortura no Brasil

Logo após a decretação do Golpe civil-militar²⁴ de 1964, a tortura foi colocada em prática contra dissidentes políticos através de uma perseguição violenta que atingiu organizações, como o Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), a União Nacional dos Estudantes (UNE), as Ligas Camponesas e grupos católicos como a Juventude Universitária

23 BUCHANAN, T. “Amnesty International in Crisis, 1966-7”. In: *Twentieth Century British History*. v. 15. n. 3, 2004, p 274.

24 Refere-se aqui ao Golpe de 1964 como “Golpe civil-militar” por entender que há ampla literatura que identifica o apoio de setores da sociedade civil, a exemplo de empresários e representantes de interesses corporações multinacionais, ao Golpe de 1964. Ver: DREIFUSS, R. A. 1964: *A Conquista do Estado*. Petrópolis: Vozes, 1981.

Católica (JUC) e a Ação Popular (AP).²⁵ Nos dias seguintes ao golpe, prenderam-se em torno de 5 mil pessoas e a ocorrência de brutalidades e torturas foi comum, especialmente no Nordeste, a exemplo do que aconteceu com Gregório Bezerra, dirigente do Partido Comunista Partido Comunista Brasileiro, então Partido Comunista do Brasil (PCB) que, em 2 de abril de 1964, foi arrastado por um jipe e espancado em praça pública no Recife no momento de sua prisão²⁶ e no Rio de Janeiro, com um grupo de chineses.²⁷ Portanto, o regime militar brasileiro começou a recorrer à tortura como instrumento de repressão muito antes de qualquer ameaça significativa por parte de movimentos armados. Quando as guerrilhas começaram a roubar bancos e a sequestrar, suas ações serviram como evidência para justificar a política de repressão que seria colocada em prática a partir de 1969, com a instalação da Oban e, posteriormente, dos DOI-CODIs.²⁸

As primeiras denúncias de tortura foram divulgadas pelo jornal Correio da Manhã já nos primeiros dias de Golpe e ao longo do ano de 1964.²⁹ Em 1966, o jornalista Márcio Moreira Alves publicou o livro *Torturas e Torturados*, que procurou documentar as denúncias de tortura que se seguiram à decretação do Golpe. O livro foi inicialmente proibido, mas foi liberado pela Justiça em julho de 1967.³⁰ Embora essas denúncias de tortura tenham sido publicadas pela imprensa brasileira e através do livro de Márcio Moreira Alves, de acordo com James Green, a questão da tortura no regime militar brasileiro esteve ausente na imprensa dos Estados Unidos até 1969.³¹

A Anistia Internacional não se manifestou sobre as denúncias de tortura durante os primeiros anos da Ditadura. Esse silêncio em parte pode ser explicado pelas prioridades e

25 Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I, Tomo I, p. 98. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

26 GASPARI, E. *A Ditadura Envergonhada: As ilusões armadas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002, p. 132; *Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/biografias/gregorio_bezerra

27 O caso dos nove chineses que participavam de uma missão comercial no Brasil ilustra o emprego de tortura pelo regime militar logo nos primeiros dias de Golpe. Eles foram presos em 3 de abril de 1964 no Rio de Janeiro e em seguida torturados. Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Tomo I. p. 98-99. Disponível em: http://www.cnv.gov.br/images/relatorio_final/Relatorio_Final_CNV_Volume_I_Tomo_I.pdf.

28 SKIDMORE, T. *The Politics of Military Rule in Brazil, 1964-85*. Nova York: Oxford University Press, 1988, p. 125.

29 GREEN, J. *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos EUA*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 75.

30 MAUÉS, F. Os livros de denúncia da tortura após o golpe militar. *Cadernos Cedem*, v. 2, p. 47-59, 2011, p. 51. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/cedem/article/view/691/575>.

31 GREEN, J. *Apesar de vocês: oposição à ditadura brasileira nos EUA*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 77.

políticas internas da organização que, conforme se procurou mostrar, até 1969, esteve mais voltada para os ex-territórios coloniais britânicos, deixando a América Latina (com exceção de Cuba) fora de seu raio de atuação.³² Apenas em 1969 a organização começou a manifestar preocupação com prisioneiros políticos brasileiros.³³

A partir de então, é possível afirmar que a Anistia, através de um conjunto de ações, voltou parte de suas atenções para o problema da tortura no Brasil e a atuar de maneira significativa em relação ao país. Em dezembro de 1969, a organização enviou um de seus representantes, o sueco Kjell Johansson, ao Brasil para investigar as denúncias de tortura contra prisioneiros políticos.³⁴ No entanto, os detalhes de sua visita ao Brasil e o trabalho de investigação realizado sobre as denúncias de tortura são pouco conhecidos. Sabe-se que escreveu um relatório intitulado “Brazil 1969” sobre as denúncias de tortura a dissidentes políticos brasileiros.³⁵ Embora este documento não tenha sido localizado, é possível conhecer um pouco de seu conteúdo a partir da repercussão que a visita de Kjell Johansson ao Brasil teve no jornal britânico *The Guardian*:

Seu relatório dá nome a ao menos 20 torturadores, estima o número de prisioneiros políticos em “alguns milhares”, e sugere que a tortura destes seja “algo comum.” Não diminuiu de maneira significativa desde de que a imprensa internacional começou a se interessar (pela questão) por volta do natal, afirma o relatório, que foi entregue à Anistia. Como resultado desse relatório, que cita centenas de casos de tortura, a Anistia está pressionando o Brasil a autorizar (a visita de) uma comissão internacional para investigar o que tem acontecido.³⁶

32 *Idem.* p. 208.

33 O primeiro registro encontrado dessa manifestação de preocupação é a denúncia recebida de que padres brasileiros estavam sendo alvo de perseguições políticas. Arquivo do Conselho Mundial de Igrejas, Genebra. Carta de Inger Fahlander, integrante do Departamento de Investigações da Anistia Internacional a Leopoldo Niilus, membro do Conselho Mundial de Igrejas. 1 de outubro de 1969.

34 International Institute of Social History (IISH). Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Brazil’s way with dissenters: Richard Bourne interviews the man Amnesty sent to investigate allegations of torture in Latin America (recorte de jornal). *The Guardian*, Monday, March 1970 (497). De acordo com a reportagem, o sueco fora enviado pela Anistia Internacional para uma missão na América Latina, embora não fique claro quais outros países do continente visitou.

35 O relatório de “Brazil 1969,” de Kjell A. Johnson é citado como anexo de um documento da Divisão de Segurança e Informações da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, localizado no Arquivo Nacional/RJ. Todavia, não foi possível encontrar este documento na base de dados da instituição. Arquivo Nacional/RJ. Divisão de Segurança e Informações da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Informe. Assunto: Amnesty International. 6 de junho de 1972.

36 His report names at least 20 torturers, estimates the number of political prisoners at “several thousand,” and suggests that torture of these is a “common thing.” It has not notably diminished since the international press became interested around Christmas, says the report, which has just been delivered to Amnesty. Recorte de Jornal. As a result of this report, which cites hundreds of cases of torture, Amnesty is pressing Brazil to permit an international commission to investigate what has been going on. At the end of

Conforme indica a notícia acima, em 1970, a Anistia Internacional começou a pressionar o governo brasileiro a autorizar a visita de uma comissão internacional para investigar as denúncias de tortura, dirigindo-se à Embaixada brasileira em Londres por diversas vezes ao longo daquele ano.³⁷ Em 29 de abril de 1970, a Anistia Internacional enviou um dossiê à Embaixada contendo a lista com o nome de pessoas que relataram ter sofrido tortura e uma lista com o nome de torturadores, mas não recebeu nenhuma resposta por parte da Embaixada.³⁸ A Anistia então enviou um comunicado à imprensa em 21 de maio de 1970 sobre as denúncias de tortura oriundas do Brasil que repercutiu em um dos jornais de maior circulação do Reino Unido, o *The Times*, que publicou matéria intitulada *Torture in Brazil (Tortura no Brasil)*, em 28 de maio de 1970.³⁹

Em novembro de 1970, novamente foi solicitada à Embaixada brasileira em Londres a autorização para a realização de uma missão ao Brasil, que mais uma vez foi negada. Após mais apelos da Anistia, incluindo um apelo conjunto com outras organizações de direitos humanos,⁴⁰ o Embaixador brasileiro em Londres, em carta, reiterou, em 16 de junho de 1971, a negação de autorização para a missão, afirmando que o governo brasileiro tinha profundo respeito pelos direitos humanos e que se opunha ao uso de tortura.⁴¹ Diante da impossibilidade de realizar uma missão ao Brasil para investigar as denúncias de tortura e as condições dos presídios brasileiros, a Anistia Internacional decidiu elaborar um relatório com base nos documentos disponíveis no exterior⁴² e em depoimentos de brasileiros que se encontravam no exílio.

last year, the Military President, Garrastazu Medici, stated that if any cases of torture were proved, those responsible would be brought to trial; his Minister of Justice, Senhor Alfredo Buzaid, said explicitly: "Torture is a crime". But one of the reasons Mr. Johansson is sceptical about any improvement in the situation since is that, when the Brazilian press started to detail allegations last December, it was abruptly told to stop. It so happened that the subject was suppressed the day he left, thus forestalling the publication of an interview with him in two papers. International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA). Recorte de Jornal. *The Guardian*, Monday, March 1970.

37 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. "Background to this report". In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

38 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. "Background to this report". In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

39 British Library. *The Times* (Londres, Inglaterra) "Torture in Brazil". 28 de maio de 1970.

40 São citadas a Commission of Churches on International Affairs, Catholic International Union of Social Service, Committee on Society, Development and Peace (SODEPAX), Confédération Mondial e outras) Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. "Background to this report". In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

41 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. "Background to this report". In: Relatório sobre as

De acordo com o Relatório sobre as Acusações de Tortura, um representante da Seção Francesa da Anistia Internacional foi encarregado de consultar arquivos de organizações europeias que possuíam em seus acervos depoimentos de presos políticos brasileiros:

Entre 11/03 e 30/05/72, um representante da seção francesa da AI consultou os arquivos mantidos por várias organizações internacionais na Europa e se encontrou com ex-presos políticos exilados. Algumas organizações se mostraram dispostas a colocar à disposição da AI depoimentos assinados enviados do Brasil e um certo número de presos políticos se prontificou a fornecer depoimentos escritos.⁴³

Para compor o Relatório com as denúncias de tortura, a Anistia utilizou, além de documentos que se encontravam em acervos de organizações internacionais europeias, questionários elaborados pela organização que foram respondidos por presos políticos que se encontravam no exílio.⁴⁴ A AI enviou questionários a aproximadamente cinquenta presos políticos, contendo perguntas relacionadas às circunstâncias da prisão; a filiação a organizações, partidos ou sindicatos e motivos da prisão.⁴⁵ Do total de questionários preenchidos e recebidos pela AI (o número não foi especificado), a Anistia escolheu nove casos para descrever em seu relatório, uma vez que estes não representariam riscos para as pessoas envolvidas ou aos seus familiares.⁴⁶

O Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil traz uma lista com os nomes de 1081 pessoas que reportaram terem sofrido torturas e a lista com o nome de 472 agentes da

Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

42 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. “Background to this report”. In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

43 Between the 11.3 and 30.5.72, a representative of the French section of AI consulted the archives kept in Europe by various international organisations and met with former political prisoners living abroad. Several organisations showed themselves willing to put at AI’s disposal signed depositions sent from Brazil by political prisoners, and a certain number of former political prisoners were ready to make written depositions. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Chapter II - Report of inquiry into Allegations of Torture. In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.

44 International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International. International Secretariat Archives. Prisoner data questionnaire (questionário).

45 Não se tratam de depoimentos em sua versão integral ou de relatos em primeira pessoa, mas de breves descrições com as informações que dizem respeito às circunstâncias da prisão, às torturas sofridas, possíveis testemunhas que presenciaram as torturas e as condições de detenção. As informações se referem aos depoimento de Antonio Expedito Carvalho Perera, Ladislav Dowbar, Lucio Flavio Uchoa Regueira, Vera Silva Araujo Magalhaes, Fernando Gabeira, Tulio Vigevani, Roberto Cardoso Ferraz do Amaral, Tito de Alencar, Carlos Bernardo Vainer, Jean-Marc Von Der Weid e Andres A. Campos. Esses casos datam do

repressão acusados de tortura. Essa lista com o nome de 472 torturadores, entretanto, foi não foi tornada pública. De acordo com a Anistia Internacional, esta foi enviada em caráter confidencial ao governo brasileiro.⁴⁷ Por apresentar informações básicas da história do Brasil e da legislação vigente, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil aparenta ter sido elaborado para um público-alvo pouco familiarizado com o Brasil. A existência de versões em três diferentes línguas (português, inglês e francês) reforça a ideia de que o mesmo almejava divulgar para jornais, revistas, organizações sediadas no exterior as denúncias de tortura que ocorriam no Brasil naquele momento.

A Anistia Internacional não deixa clara a natureza de todas as suas fontes utilizadas para a elaboração de seu relatório, de modo que não é possível identificar quais as organizações europeias foram consultadas. De qualquer modo, é provável que dentre estas estivesse o Conselho Mundial de Igrejas, organização com a qual a Anistia mantinha diálogo e relações de cooperação para a assistência a prisioneiros.⁴⁸ O contato que a Anistia estabeleceu com Dom Paulo Evaristo Arns durante os meses que antecederam a publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura permite inferir que o arcebispo, que desenvolveu um amplamente reconhecido trabalho na assistência a familiares de presos políticos,⁴⁹ tenha sido uma das fontes de informações para a organização. Dom Paulo Evaristo Arns e a Anistia estabeleceram contato na ocasião de uma greve de fome ocorrida em maio de 1972 no Presídio Tiradentes, em São Paulo, em protesto contra a transferência de presos políticos.⁵⁰ A greve teve início em 12 de maio de 1972 e dentre os presos que seriam transferidos estavam três

período entre março de 1969 e novembro de 1971. No Relatório, há ainda a carta de uma mãe de preso político dirigida à Assembleia Legislativa de Pernambuco, em que são denunciadas as torturas sofridas pelo filho, Carlos Alberto Soares (25 de abril de 1971); o depoimento do caso de desaparecimento de Odijas Carvalho de Souza (14 de maio de 1971); a carta da advogada Eny Moreira à Justiça Militar referente à denúncia de tortura a Paulo Vannuchi (14 de junho de 1972).

- 46 Os depoimentos selecionados para compor o Relatório datam do período entre março de 1969 e novembro de 1971. Entretanto, cabe ressaltar que o Relatório baseia-se também em outras fontes que vão além deste período, de modo que há fontes referentes até o pouco tempo antes da publicação do Relatório, que datam de 14 de junho de 1972, a exemplo da carta da advogada Eny Moreira à Justiça Militar referente à denúncia de tortura a Paulo Vannuchi. Por esse motivo, o prefácio do Relatório, escrito pelo presidente da AI, Sean MacBride, afirma que o Relatório trabalha com informações e fontes que datam desde 13 de dezembro de 1968 a Julho de 1972. Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Chapter II - Report of Inquiry into Allegations of Torture. In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.
- 47 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Foreword. (Prefácio) In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. Setembro de 1972. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017.
- 48 As relações de cooperação e de troca de informações a respeito de prisioneiros é evidenciada na documentação dos arquivos da Anistia presente no Instituto Internacional de História Social, em Amsterdã (IISH).
- 49 CHIRIO, Maud & JOFFILY, Mariana. 2014. La répression en chair et en os: les listes d'agents de l'État

prisioneiros adotados pela Anistia: os dominicanos Frei Fernando de Brito, Frei Yves do Amaral Lesbaupin, Frei Carlos Alberto Libânio Christo.⁵¹ As reivindicações não foram atendidas; seguiram-se outras transferências e teve início uma nova greve de fome que durou 32 dias.⁵² Os participantes então solicitaram que Dom Paulo Evaristo Arns atuasse como intermediário de suas reivindicações e o Arcebispo entrou em contato com a Anistia Internacional como forma chamar atenção para a situação dos presos políticos no presídio Tiradentes.⁵³

Em parte por causa dos três dominicanos adotados pela Anistia, a organização passou a acompanhar de perto o problema da greve de fome no presídio Tiradentes,⁵⁴ que passou a atrair a atenção de outras entidades internacionais a ponto de organizações como a International Secretariat of Catholic Jurists e a International Association of Democratic Jurists enviarem um representante para averiguar suas circunstâncias. Assim, o advogado francês, Georges Pinet esteve no Brasil em julho de 1972 a pedido das organizações acima mencionadas. De acordo com Georges Pinet, os prisioneiros protestavam contra a transferência de seis presos políticos – incluindo os três dominicanos – para outros presídios, onde temiam que fossem mortos. Para a elaboração de seu relatório, Pinet esteve com cerca de dez advogados brasileiros, com o presidente da Ordem dos Advogados de São Paulo, um deputado, dois jornalistas, religiosos – incluindo Dom Paulo Evaristo Arns e seu assistente, Dom Lucas e um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – e com parentes de pessoas que foram presas ou que se encontravam “desaparecidas.” Pinet encontrou-se também com o presidente do Tribunal Militar de São Paulo, a quem solicitou autorização para visitar alguns presos. Contudo, não foi autorizado a visitar quaisquer prisões.⁵⁵

accusés d'actes de torture sous la dictature militaire brésilienne. Brésil(s). Sciences humaines et sociales 5, mai: 77-103.

50 Ver: Memorial da Resistência. Programa Lugares de Memória. Presídio Tiradentes. Disponível em: http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/upload/memorial/bancodedados/130740251278039152_192_PRESIDIO_TIRADENTES.pdf. Acesso em 17 de setembro de 2015.

51 International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. Recent developments in Church-State relationships in Brazil. 13 de junho de 1972.

52 Ver: Memorial da Resistência. Programa Lugares de Memória. Presídio Tiradentes. Disponível em: http://www.memorialdaresistencia.org.br/memorial/upload/memorial/bancodedados/130740251278039152_192_PRESIDIO_TIRADENTES.pdf. Acesso em 17 de setembro de 2015.

53 Arquivo Nacional. Ministério do Exército. Arcebispo pede à imprensa europeia que dê publicidade à situação angustiosa de prisioneiros. 8 de agosto de 1972.

54 International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. Recent developments in Church-State relationships in Brazil. 13 de junho de 1972.

55 Arquivo Público do Estado de São Paulo. APESP. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. Chapter IV - conclusion In: Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. Anistia Internacional. 50-Z-30-4017.

A Anistia Internacional decidiu então incluir alguns trechos do relatório escrito por Pinet acerca da greve de fome, como uma forma de acrescentar informações mais atualizadas sobre as denúncias de tortura no Brasil, já que a visita de Pinet ao Brasil fora em julho de 1972, alguns meses após o momento de elaboração do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, que ocorreu entre os meses de março e maio de 1972.

A Anistia acrescentou um dos trechos do relatório de Georges Pinet que concluiu que a prática da tortura se encontrava institucionalizada no Estado brasileiro; era amplamente difundida no Brasil e empregada como método de investigação de crimes políticos e de intimidação dos diversos movimentos de oposição ao regime militar brasileiro:

O que deve ser ressaltado aqui é o caráter institucional, e o fato de que existe um aparato inteiro para praticar a tortura, com nenhuma justificativa senão a da manutenção do regime (...) (A) tortura no Brasil não é e nem poderia ser resultado de excessos individuais; tampouco é ou nem simplesmente pode ser uma reação desproporcional contra as tentativas de terroristas de derrubar um regime que já se encontra em dificuldade, e estaria provocando o famoso “ciclo de violência”. Este não pode ser o caso, porque a luta armada não existe mais no Brasil. (...) (A) tortura é a manifestação e o resultado necessário de um modelo político, com um quadro judicial e conteúdo sócio-econômico.⁵⁶

Georges Pinet concluiu que a tortura estaria sendo empregada de maneira sistemática no Brasil e apontou para a existência de um aparato inteiro dedicado a colocá-la em prática. Nesse ponto, suas conclusões coincidem com aquelas do Relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), publicado em dezembro de 2014:

Conforme se encontra amplamente demonstrado pela apuração dos fatos apresentados ao longo deste Relatório, as graves violações de direitos humanos perpetradas durante o período investigado pela CNV, especialmente nos 21 anos do regime ditatorial instaurado em 1964, foram o resultado de uma ação generalizada e sistemática do Estado brasileiro.

Na ditadura militar, a repressão e a eliminação de opositores políticos se converteram em política de Estado, concebida e implementada a partir de decisões emanadas da presidência da República e dos ministérios militares. Operacionalizada através de cadeias de comando que, partindo dessas instâncias dirigentes, alcançaram os órgãos responsáveis pelas instalações e pelos procedimentos diretamente implicados na atividade repressiva, essa política de Estado mobilizou agentes públicos para a prática

56 What should be stressed here is the institutional character, and the fact that an entire apparatus exists to carry out torture, with no other justification than the maintenance of the regime (...) Torture in Brazil is not and could not be the result of individual excesses; neither is it, nor it can it simply be an over-reaction against terrorists attempts to overthrow a regime already in difficulty, and, its turn provoking the famous ‘cycle of violence’. This cannot be the case because armed struggle no longer exists in Brazil. (...) Torture is a manifestation and the necessary result of a political model, with a judicial framework and socio-economic content. Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil. (Report on Allegations of torture in Brazil) Anistia Internacional. Acervo DEOPS-SP, série dossiês. 50-Z-30-4017. Arquivo do Estado de São Paulo.

sistemática de detenções ilegais e arbitrárias e tortura, que se abateu sobre milhares de brasileiros, e para o cometimento de desaparecimentos forçados, execuções e ocultação de cadáveres. Ao examinar as graves violações de direitos humanos da ditadura militar, a CNV refuta integralmente, portanto, a explicação que até hoje tem sido adotada pelas Forças Armadas, de que as graves violações de direitos humanos se constituíram em alguns poucos atos isolados ou excessos, gerados pelo voluntarismo de alguns poucos militares.⁵⁷

Mas, se ambos os relatórios coincidem ao afirmar o caráter institucional da tortura e que sua prática era amplamente difundida, de tal modo que os oficiais militares não poderiam alegar que se tratava de “excessos” ou da perda de controle por parte de indivíduos isolados, conforme é sugerido pelas Forças Armadas,⁵⁸ os relatórios diferem no tipo de crítica direcionada ao uso da tortura feito pela ditadura brasileira. Diferentemente do Relatório da CNV, o relatório de Georges Pinet, de certo modo, sugere que o uso da tortura seria aceitável caso a luta armada, de fato, constituísse uma ameaça ao regime militar, ao afirmar que a tortura não seria uma “reação desproporcional contra as tentativas de terroristas de derrubar um regime que já se encontra em dificuldade, e estaria provocando o famoso “ciclo de violência””.

Ao elaborar o seu Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, a Anistia tinha à sua disposição um conjunto de fontes e também várias possibilidades de abordagens sobre o problema da tortura. O desafio está em compreender as escolhas concretas que a organização fez para lidar com o problema da tortura no Brasil.

Conforme procurou-se mostrar no início do texto, a Anistia em sua defesa de prisioneiros políticos, ou nos termos da organização “prisioneiros de consciência,” tradicionalmente adotou uma linha de atuação que privilegiava casos individuais, em detrimento de abordagens mais gerais ou que favorecessem a compreensão de um problema a partir de seu contexto histórico, social e político mais amplo. Assim, ao se analisar muitas das publicações da AI não apenas sobre o Brasil, mas sobre outros países, a exemplo do Chile, tem-se a impressão de que a ênfase que a organização colocava nos casos individuais, nas narrativas pessoais, em detrimento de uma análise mais ampla da conjuntura política do país, dos grupos sociais envolvidos e conflitos, muitas vezes acabava por ter como efeito a

57 Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Volume I. Parte V – Conclusões e recomendações. Capítulo XVIII, p. 963. Disponível em http://www.cnv.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=571.

58 O depoimento de Coronel Paulo Malhães à Comissão Nacional da Verdade, em 25 de março de 2014, constitui exceção, na medida em que pela primeira vez um membro das Forças Armadas reconheceu a existência de centros clandestinos de tortura comandados por oficiais militares e as técnicas utilizadas para o ocultamento de cadáveres para que os corpos jamais fossem identificados. Depoimento de Paulo Malhães à CNV. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=e2SnsSYG7Oo>.

despolitização de seu conteúdo. Nesse sentido, é interessante observar, por exemplo, os comentários que um dos integrantes do Departamento de Investigações da AI fez a respeito de um relatório sobre a violência no Brasil. Sob o título de Violência Política no Brasil (Political Violence in Brazil), o material, de autoria de Peter Flynn, foi considerado “muito esquerdista” e foi criticado pelo uso frequente dos termos “classe” e “revolucionários” e por ter uma “conotação socialista que deveria ser evitada”.⁵⁹

O Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil, de certa forma, fugiu um pouco da própria linha de atuação da Anistia de foco no indivíduo. Para o caso do Brasil, a organização optou por relatório de caráter mais geral, de modo que, por mais que persista um certo enfoque em casos individuais, o Relatório contém a lista de 1081 casos de vítimas de tortura, além de ter apontado para a dimensão institucional desta prática. Essa mudança em sua linha de atuação foi uma decisão deliberada da Anistia que esperava, dessa forma, ter uma melhor recepção e aceitação de seu trabalho na América Latina. É o que revela um documento interno da Anistia Internacional sobre a repercussão da publicação do Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil:

Apesar da cobertura limitada que o relatório teve na imprensa latino-americana, os advogados no Uruguai ficaram bem impressionados com o relatório e acharam que este poderia melhorar a imagem da Anistia em outros países da América Latina com possíveis aliados que até aqui consideraram que o enfoque em casos individuais seria de pouco valor.⁶⁰

A Anistia encontrava-se em um momento de expansão do raio de sua atuação para os países da América Latina. A ideia de elaborar o relatório de maneira mais abrangente foi portanto uma forma, uma espécie de estratégia, para que a Anistia tivesse uma melhor aceitação no continente, onde os integrantes da Anistia avaliaram que o foco no indivíduo não era bem visto ou valorizado.

Mas, apesar de o Relatório da Anistia Internacional ter sido preciso ao concluir sobre o caráter institucional da tortura durante a ditadura brasileira, ainda assim, não

59 Não foi possível estabelecer a data exata desse documento, mas por seu conteúdo é possível inferir que tenha sido escrito entre os anos de 1971 e 1972. Political Violence in Brazil. Peter Flynn. International Institute of Social History. Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA), AI Indexed Documents. 4494-449. (9301).

60 Despite the limited coverage of the report in the Latin American press, we do know for example, that lawyers in Uruguay were extremely impressed with the report, and felt that it might improve Amnesty's image in other Latin American countries with would-be allies who have thus far felt that individual case work was of little value. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. (AIA) Pasta 1222. Agenda to summary reactions to report to 'Report on Allegations of Torture in Brazil.' 25 de janeiro de 1973.

abordou o problema de modo a relacionar a prática da tortura a seus contextos político-sociais mais amplos. Nesse sentido, a leitura do Relatório não permite compreender em que medida a prática da tortura esteve diretamente ligada a um projeto de poder específico da Ditadura.

O problema da despolitização no discurso dos direitos humanos foi discutido por autores como Jacques Rancière⁶¹ e Slavoj Žižek.⁶² Rancière desenvolveu uma reflexão crítica sobre os direitos do homem a partir das considerações que Hannah Arendt fez sobre o tema em seu *Origens do Totalitarismo*. Para Hannah Arendt, os direitos do homem proclamados pelas Revoluções Francesa e Americana jamais entraram no programa político de nenhum partido, nem liberal ou radical, do século XX. Ao longo do século XIX esses direitos teriam sido invocados apenas de maneira superficial na defesa dos indivíduos contra o poder crescente do Estado diante da situação de insegurança social provocada pela Revolução Industrial; tornaram-se uma espécie de recurso para a proteção de indivíduos que não tinham ao que mais recorrer.⁶³ De acordo com Arendt, a questão dos direitos humanos sempre esteve inextricavelmente ligada à emancipação nacional e, nesse sentido, apenas a soberania emancipada de um povo ou nação seria capaz de assegurar direitos para sua comunidade nacional.⁶⁴ A exemplo do que questionou Arendt, Rancière indagou se os direitos humanos estariam necessariamente atrelados a uma comunidade nacional ou, em que medida, os direitos humanos de fato constituiriam os direitos daqueles não têm direitos, isto é, dos pobres, refugiados e vítimas de perseguições étnicas, política ou religiosa.⁶⁵ Rancière questiona se os direitos humanos seriam os direitos daqueles que estariam à margem da esfera política, ou seja, se estes seriam reivindicados ou mobilizados por indivíduos à margem do processo decisório político. Semelhantes questionamentos estão presentes nas reflexões de Slavoj Žižek, que buscou problematizar o modo como os direitos humanos são apresentados como apolíticos, isto é, como a defesa dos pobres e oprimidos contra o despotismo do Estado, guerras ou conflitos étnicos. Mas, conforme argumentou Žižek, por detrás de uma de um discurso “sem ideologias” reside sempre um tipo de politização.⁶⁶

Em relação ao trabalho da Anistia Internacional não poderia ser diferente. Ao adotar

61 RANCIÈRE, J. Who is the subject of the rights of man? In: *The South Atlantic Quarterly*, Volume 103, Number 2/3, Spring/Summer 2004, pp. 297-310.

62 SLAVOJ, Z. Against human rights. In: *New Left Review* 34, p. 115-131, 2005.

63 ARENDT, H. *The Origins of Totalitarianism*. Benediction Classics, 2009, p. 293.

64 *Ibidem*, p. 291.

65 RANCIÈRE, J. “Who is the subject of the rights of man?” In: *The South Atlantic Quarterly*, vol. 103, n. 2/3, p. 297-310, 2004, p. 303.

66 A exemplo disso, Žižek põe em questão o problema de caracterizar um conflito político-militar, como a Guerra na Bósnia, como um problema “humanitário.” SLAVOJ, Z. “Against human rights.” In: *New Left Review*, v. 34, p. 115-131, 2005. p. 126.

os princípios de foco no indivíduo e de não-violência, foram feitas escolhas concretas na abordagem do problema da tortura que privilegiaram um discurso supostamente isento de ideologias, mas que tinha, por exemplo, um posicionamento claro de condenação da luta armada (princípio de não-violência) e que fez uma leitura do problema da tortura Ditadura pela chave das histórias de perseguição e casos individuais (foco no indivíduo), em detrimento de uma abordagem política mais ampla.

Segundo estimativas da própria Anistia Internacional, em maio de 1970, havia aproximadamente 12.000 prisioneiros políticos no Brasil.⁶⁷ Neste período, a Anistia possuía 119 casos de prisioneiros brasileiros adotados e 59, sob investigação, isto é, que estavam sendo investigados com a finalidade de se poder determinar se poderiam se enquadrar na categoria de “prisioneiros de consciência.” Parte considerável dos presos políticos brasileiros do regime militar dificilmente poderia se enquadrar nessa categoria, já que vários deles pertenciam a organizações de esquerda que defendiam abertamente a luta armada. Essa restrição da organização pode explicar, ao menos em parte, o relativo baixo número de presos políticos brasileiros adotados. O relativo número baixo de prisioneiros adotados explica-se também pela própria dinâmica interna da organização que dependia do trabalho voluntário de seus membros para trabalhar em prol da libertação de presos. Um preso, ao ser “adotado” pela AI, era objeto de atenção de um de seus grupos de voluntários. O grupo seria então responsável pelo preso em questão, isto é, por obter informações a seu respeito e por escrever cartas em seu nome para conseguir sua libertação ou um melhor tratamento na prisão.

Conclusões

Procurou-se mostrar aqui em que medida os princípios e métodos de trabalho da Anistia Internacional acabaram por resultar em uma abordagem sobre o problema da tortura descontextualizada. Assim, se por um lado é preciso reconhecer a importância de um relatório que, durante a Ditadura e em meio à censura, denunciou à comunidade internacional o caráter generalizado e institucional da prática da tortura no Brasil, por outro, esse mesmo relatório não associou ou relacionou o problema da tortura ao seu contexto político-social mais amplo.

Indubitavelmente, os presos políticos brasileiros que ganharam status de “prisioneiros de consciência”, isto é, aqueles para os quais a Anistia Internacional escrevia

67 A organização não deixou claro como foram feitas essas estimativas, já que qualquer tentativa de contabilizar os prisioneiros era extremamente difícil durante o regime militar. International Institute of Social History (IISH), Amsterdã. Amnesty International Archives. AI Indexed Documents. 444-449. Brazil.

cartas e dirigia campanhas específicas de libertação, foram beneficiados, na medida em que as cartas da AI tendiam a ter um efeito positivo sobre suas condições de detenção. Nesse ponto, a estratégia da organização era interessante, pois atraía atenção para o prisioneiro em questão. Assim, os presos políticos, ao receberem cartas de uma organização internacional ou ao terem cartas escritas em seu nome, chamavam a atenção das autoridades carcerárias e criavam a sensação de que “alguém” sabia de sua existência ou acompanhava as condições de sua detenção.

Ao longo do texto, procurou-se mostrar que as ações da Anistia Internacional no Brasil obedeceram aos procedimentos internos e princípios da organização que, em muitos aspectos, podem ser vistos como limitadores, a exemplo de sua restrição a presos políticos que houvessem recorrido ao uso da violência e da ênfase da organização na defesa de indivíduos. Mas, mesmo levando em consideração o caráter cauteloso da Anistia Internacional, pode-se considerar que, em seu conjunto, as ações da Anistia Internacional beneficiaram presos políticos brasileiros.

Muito embora o foco no indivíduo que caracterizou muitas das ações, atividades e publicações da Anistia Internacional tivesse como efeito a descontextualização da violência, para o caso do Brasil, o Relatório sobre as Acusações de Tortura no Brasil foi preciso ao identificar as raízes institucionais e o caráter generalizado que a tortura tinha no âmbito do aparelho de repressão do regime militar brasileiro. A publicação deste relatório pela AI ganhou especial relevância naquele momento, já que a imprensa brasileira se encontrava sob censura. Uma vez publicado, a Anistia Internacional começou a divulgar o seu conteúdo para a imprensa, governos e organizações religiosas ou humanitárias para que a opinião pública e a comunidade internacional se sensibilizassem com a situação dos presos políticos brasileiros.